



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 274/2015

Data: 25.11.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.365.0028.2.035	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60% - Pessoal				
31.90.16.00	Outras Despesas variáveis - Pessoal Civil	101	25	R\$	4.000,00

900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.243.0040.2.066	Manutenção das Atividades dos Programas PETI/CEACA				
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	99	R\$	7.000,00

1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
1003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO				
15.451.0045.2.073	Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo				
31.90.16.00	Outras Despesas variáveis - Pessoal Civil	1000	583	R\$	14.000,00

1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
1301	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
20.606.0049.2.078	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura				
31.90.16.00	Outras Despesas variáveis - Pessoal Civil	1000	209	R\$	2.000,00
TOTAL				R\$ 27.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
601	DEPRATAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0026.2.031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - PESSOAL				
31.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	240	R\$	23.000,00

600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.365.0028.2.035	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60% - Pessoal				
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	426	R\$	4.000,00
TOTAL				R\$ 27.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10532 de 26.11.2015 – página D 8 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0844 de 26.11.2015